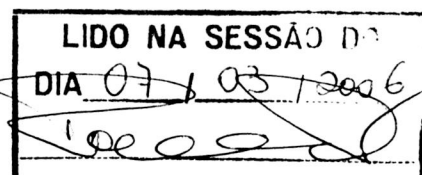




GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 031 DE 02 DE MARÇO DE 2006.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que "Institui o Plano de Carreira dos Cargos Efetivos dos Servidores Públicos da Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima- FEMACT/RR, e dá outras providências."

Senhoras e Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei do Plano de Carreira dos servidores efetivos da FEMACT, cria os cargos de provimento efetivo, necessários à operacionalização das atividades e serviços próprios da FEMACT/RR para implementação das políticas públicas de meio ambiente e de ciência e tecnologia.

O Plano de Carreira está estruturado conforme a Tabela constante do Anexo I do Projeto de Lei em 3 grupos ocupacionais: Operacional, Nível Médio e Nível Superior, como segue:

O Grupo Ocupacional I - Operacional, integra os cargos Auxiliar Operacional de Serviços e Agente Operacional de Serviços e abrange atividades inerentes à execução de tarefas de apoio operacional em campo de conhecimento específico, para cujo provimento se exige o Ensino Fundamental incompleto e completo, respectivamente.

O Grupo Ocupacional II - Nível Médio, é composto pelos cargos de Técnico Administrativo e Técnico Ambiental e caracteriza-se por atividades de execução técnica, em conformidade com métodos e habilidades específicas, englobando atividades de complexidade variadas de acordo com a escolaridade formal compatível.

O Grupo Ocupacional III - Nível Superior, engloba os cargos Analista Ambiental, Analista em Ciência e Tecnologia e Analista Administrativo, com exigência de graduação e o cargo de Pesquisador, com exigência de Mestrado e compreende atividades com maior especialização e autonomia funcional, com abrangência de profissões regulamentadas e habilitações técnico-científicas diversas.

Dessa forma, Senhoras e Senhores Deputados, as atividades finalísticas da Fundação relativas à Preservação e Conservação Ambiental, Controle Ambiental (licenciamento, fiscalização e monitoramento), Zoneamento Ecológico Econômico, Recuperação de Áreas Degradadas, Recursos Hídricos e Meteorologia; Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico serão implementadas e geridas por um corpo técnico de profissionais

Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 - Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945

RORAIMA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA
14/04/2006 09:05:22



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

capacitados e comprometidos com o desenvolvimento sustentável dos setores produtivos, a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar social.

O Plano de Carreira além de ser uma necessidade institucional configura-se, também, num compromisso legal assumido entre Governo do Estado de Roraima através da FEMACT/ SEAD, junto ao Ministério Público Estadual por intermédio de *Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta*, assinado no dia 01 de julho de 2004, com prazo impreterível de oito meses a partir da assinatura do termo de ajuste, para realização de concurso público destinado à formação do quadro de pessoal efetivo da FEMACT.

O Plano de Carreira será implantado gradualmente de acordo com as necessidades e diversidades institucional, sendo que a realização do primeiro concurso público será destinado a suprir parcialmente as necessidades da Instituição, abrindo-se, aproximadamente, 125 vagas, considerando-se as disponibilidades orçamentária e financeira a partir do exercício financeiro de 2006.

O Projeto de Lei trata, ainda, em suas Disposições Finais, da correção dos valores dos cargos-comissionados e funções gratificadas da FEMACT, vez que esses valores estão comparativamente defasados, em mais de cem por cento, em relação aos praticados nas demais Instituições da Administração Indireta do Estado.

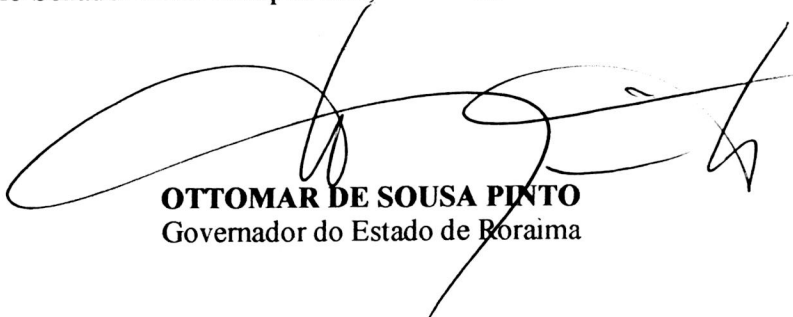
A correção trará equiparação e ganhos reais ao servidor de cargo em comissão e funções gratificadas, possibilitando a valorização remuneratória adequada, justa e compatível com as responsabilidades que lhes são atribuídas pelo exercício do cargo.

Por fim, informamos a Vossas Excelências para os necessários fins, que a presente proposição está dentro dos limites orçamentários para 2006, no que concerne às despesas com pessoal, nos termos do Art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares, essas são as razões e considerações que faço ao submeter, a essa Douta Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, a Proposição em pauta.

Reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 02 de Março de 2006.


OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

RORAIMA

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº • CEP: 69.301-380 • Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 • Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945